

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2461/2018

EM, 09 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Análise e Parecer, instituída pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 798/2004, alterado pela Lei Municipal nº 1145/2009;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão de Análise e Parecer para a Concessão de Incentivos e/ou Benefícios de que trata a Lei Municipal nº 798/2004, composta pelos seguintes membros:

- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que presidirá a Comissão de Análise e Parecer – Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso
- Secretária Municipal de Fazenda – Simone Moreira
- Secretária Municipal de Assistência Social – Tânia Regina dos Santos Magalhães
- Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo – Marcelo de Souza Batista
- Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – José Borba Pessanha
- Presidente da Câmara Municipal de Quissamã – Luciano Pessanha
- Presidente da Associação Empresarial de Quissamã – Anderson Chagas Barcelos
- Vereador – Cássio Marins Reis
- Vereador – Luis Carlos Cordeiro dos Reis
- Gerente Geral do Banco do Brasil – Ana Leda Maia de Souza

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 1739/2013, 2164/2016 e 2235/2017.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 09 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.486 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 15 de junho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
39.01 - 28.694.0000.0.001	812	3290.22	6.000,00	
39.01 - 28.694.0000.0.001	813	4690.71	36.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	976	3190.94	1.300,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	71	3390.30		1.300,00
20.01 - 13.392.0043.2.205	103	3390.39		6.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.063	182	3390.30		10.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	203	3390.30		1.000,00
33.01 - 12.364.0023.2.072	377	3390.39		10.000,00
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.122.0029.2.095	978	3190.94	3.500,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	530	3390.30		5.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.136	543	3390.39		1.000,00
35.01 - 08.243.0069.2.107	561	3390.30		10.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	580	3390.30		2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>46.800,00</b>	<b>46.800,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018  
Processo Administrativo nº 4511/2018**

Em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, errata ao Edital de Pregão Presencial nº 072/2018, que trata da aquisição de 03 (três) veículos para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, sendo: um minibus (van) para transporte de alunos da rede municipal, um veículo tipo furgão leve para logística e distribuição de materiais e um veículo de passeio modelo sedan para uso institucional:

**1 – Item 5 do Termo de Referência:**

**Onde se lê:**

**"5.1. Prazo de entrega:** Máximo de 30 (trinta) dias corridos, e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela **CONTRATADA**, do Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

**5.3.** Na hipótese de haver divergências entre as características do veículo fornecido e as do veículo ofertado na proposta comercial da **CONTRATADA**, os veículos fornecidos que se encontrarem nessas condições serão recusados e a **CONTRATADA** deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da comunicação da respectiva recusa;"

**Leia-se:**

**"5.1. Prazo de entrega:** Máximo de 60 (sessenta) dias corridos, e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela **CONTRATADA**, do Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

**5.3.** Na hipótese de haver divergências entre as características do veículo fornecido e as do veículo ofertado na proposta comercial da **CONTRATADA**, os veículos fornecidos que se encontrarem nessas condições serão recusados e a **CONTRATADA** deverá substituí-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da comunicação da respectiva recusa;"

Quissamã (RJ), 15 de junho de 2018.

Renan Barcelos Severiano  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 15.365/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 15/06/2018, EDIÇÃO Nº 444.**

Onde se lê:

MAT.	NOME
6064	ROBSON ROBERTO DE SOUZA PEREIRA

Leia-se:

MAT.	NOME
2064	ROBSON ROBERTO DE SOUZA PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 15.403/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 14/06/2018, EDIÇÃO Nº 442.**

Onde se lê:

MAT.	NOME
1741	ALDEIR GOMES CHAGAS

Leia-se:

MAT.	NOME
1751	ALDEIR GOMES CHAGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO Nº 047/2018.
- 2- Fato gerador: Solicitação nº 766/2018 – Convite nº 040/2018 – Processo nº 2.767/2018 – CECLA .
- 3- Celebrado entre o Município de Quissamã e KAMILA LUIS DE OLIVEIRA.
- 4- Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de Dança de Salão no Centro Cultural Sobradinho, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5- Prazo do Contrato: 04 (quatro) meses.
- 6- Forma de Pagamento: Em 04 (quatro) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7- Valor total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Quissamã (RJ), 14 de Junho de 2018.

**Amanda Fragoso Barcelos**

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO Nº 057/2018.
- 2- Fato gerador: Solicitação nº 1.325/2018 – Inexigibilidade nº 044/2018 – Processo nº 5.415/2018 – CECLA .
- 3- Celebrado entre o Município de Quissamã e INOVAÇÃO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.
- 4- Objeto: Contratação de empresa para Apresentação Artística da "Banda Pique Novo" para atender as comemorações do 29º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Quissamã, conforme Projeto Básico que integra este contrato.
- 5- Prazo do Contrato: Será efetuado no dia 12 de junho de 2018, às 20:00 horas, com duração mínima de 1 hora e 20 minutos.
- 6- Forma de Pagamento: Em 02 (Duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7- Valor total: R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais).

Quissamã (RJ), 14 de Junho de 2018.

**Amanda Fragoso Barcelos**

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.413/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear o senhor RENATO CHAGAS ALMEIDA, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018**  
Processo Administrativo nº 5656/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames na especialidade de Endoscopia destinados à pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO:** 12 (DOZE) meses

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.675.000,00

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 03/07/2018 – 10h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 951XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 17:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.**

Quissamã (RJ), 15 de junho de 2018.

Renan Barcelos Severiano  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.415/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença Maternidade da servidora FERNANDA MELEGARI DE OLIVEIRA PAULA, PROFESSOR I, mat. nº 5739, no período de 18.06.2018 a 16.08.2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, processo nº 5814/2018, de acordo com a Lei nº 1.131/2009 de 24/10/2009.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita